

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº: 2024/23000/004723  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 1/2025  
PARTÍCIPES: Secretaria da Administração e Sociedade de Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto Ltda  
OBJETO: Proporcionar estágio curricular na modalidade obrigatória, (sem remuneração) para os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de bacharelado, licenciatura, e tecnólogos oferecidos pela referida instituição.  
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura prorrogável por iguais e sucessivos períodos por meio de Termo Aditivo.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Secretaria da Administração, Ornella Pacífico e Cláudia Issa - Representantes da Instituição.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº: 2024/23000/004723  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 2/2025  
PARTÍCIPES: Secretaria da Administração e Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda  
OBJETO: Proporcionar estágio curricular na modalidade obrigatória, (sem remuneração) para os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de bacharelado, licenciatura, e tecnólogos oferecidos pela referida instituição.  
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura prorrogável por iguais e sucessivos períodos por meio de Termo Aditivo.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Secretaria da Administração, Ornella Pacífico e Cláudia Issa - Representantes da Instituição.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº: 2024/23000/004723  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 3/2025  
PARTÍCIPES: Secretaria da Administração e Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológico  
OBJETO: Proporcionar estágio curricular na modalidade obrigatória, (sem remuneração) para os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de bacharelado, licenciatura, e tecnólogos oferecidos pela referida instituição.  
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura prorrogável por iguais e sucessivos períodos por meio de Termo Aditivo.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Secretaria da Administração, Ornella Pacífico e Cláudia Issa - Representantes da Instituição.

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 94, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 90/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 24/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora HELEN PRISCILA BARBOSA BATISTA, Assistente II, matrícula nº 11619864-5, da Unidade Penal Regional de Paraíso para o Núcleo de Atendimento de Paraíso, a partir do dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 95, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.804, de 13 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.859, de 13 de junho de 2024, o qual dispõe em seu art. 1º acerca do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e outros (CELGBTQIA+);

CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso I, do referido Decreto nº 6.804/2024, que delibera a respeito da composição do Conselho por representantes dos órgãos do Poder Executivo, e no inciso II, estipula que, igualmente, os representantes da sociedade civil associadas a causa LBGTQIA+ componham o Conselho Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 3º, no §1º, do Decreto nº 6.804/2024, o qual designa que os titulares e suplentes serão indicados pelos dirigentes dos órgãos e entidades mencionadas e serão realizadas por ato do Secretário de Estado da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, ademais, o artigo 3º, no §2º, determina o tempo de exercício do mandato em dois anos, permitida uma recondução por igual período;

CONSIDERANDO, também, o artigo 7º, onde relata que as deliberações do Conselho serão publicadas em Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO, por fim, o artigo 11, o qual aduz que compete à Secretaria da Cidadania e Justiça baixar os atos complementares necessários a execução das disposições do Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras - CELGBTQIA+, para o biênio 2025/2027, os seguintes membros:

I) do Poder Executivo:

a) Secretaria da Cidadania e Justiça:

Titular: Wemerson Alves da Silva Lima  
Suplente: Maysa Siqueira de Oliveira

b) Secretaria Extraordinária de Participações Sociais:

Titular: Juliel Fernandes Pereira  
Suplente: Umbelina Costa Neta

c) Secretaria da Saúde:

Titular: Landri Alves Carvalho Neto  
Suplente: Luciana Pereira Dias

d) Secretaria da Educação:

Titular: Cristiane Mireile Bazzo de Pina  
Suplente: Leandro de Souza Vieira

e) Secretaria da Segurança Pública:

Titular: Danielle Almeida Freitas de Morais  
Suplente: Marcelo Firmino de Sousa

f) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: Lilian Praigida Feitosa  
Suplente: Katilvânia de Souza Guedes

g) Secretaria dos Esportes e Juventude:

Titular: Eric Sales Figueredo  
Suplente: Sued Henrique Alves

h) Secretaria da Cultura:

Titular: Amanda Diniz Gonçalves  
Suplente: Ícaro Bezerra de Sousa

i) Secretaria da Mulher:

Titular: Thauana Mendes dos Reis  
Suplente: Áurea Maria Matos Rodrigues

j) Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais:

Titular: Lorayne Ferreira de Jesus  
Suplente: Simikadi Bixoá Karajá Xerente Bitotora

k) Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:

Titular: Ulisses Franklin Carvalho da Cunha  
Suplente: John Max Santos Sales

II - da Sociedade Civil, com atuação em âmbito estadual, que sejam ligadas a pautas LGBTQIAPN+:

a) Associação das Travestis e Transexuais do Tocantins - ATRATO:

Titular: Mara Felícia de Carvalho Uchôa Coelho

b) Associação Brasileira de Juristas pela Democracia - ABJD:

Titular: Verônica Chaves Salustiano

c) Associação Social Anglicana de Solidariedade do Cerrado - CASA A+:

Titular: Geraldo Santos de Magela Neto

d) Coletivo Batuque Livre:

Titular: Leonardo Martins Alves

e) Coletivo da Diversidade Tocantinense:

Titular: Fernando Coelho da Silva

f) Coletivo SOMOS:

Titular: Thamires Rosa Costa Lima

g) Centro de Educação Popular:

Titular: Cristiane Batista

h) Movimento Elas e Elas:

Titular: Fabiana Cezário

i) Movimento Negro Unificado Seção Tocantins:

Titular: Tedson da Silva Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA Nº 96 GAB/SECIJU/TO, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 166, incisos, I e II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço o servidor RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA, matrícula nº 1158465-2, Policial Penal, membro da Comissão Especial de Procedimentos Disciplinares e Sindicância (CEPDS), para responder de forma acumulativa, sem prejuízo de sua função original, pela Presidência da Comissão Especial de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, no período de 10/03/2025 a 09/04/2025, em razão das férias do titular WILLIAN SILVA DIAS, matrícula 75465-3, Presidente da Comissão Especial de Procedimentos Disciplinares e Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

*CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS*

**RESOLUÇÃO CODEPROVITA/TO Nº 01,  
DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o calendário de reuniões do CODEPROVITA-TO.

A plenária do Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - CODEPROVITA-TO, em reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o DECRETO nº 6.589, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a criação do CODEPROVITA-TO,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CODEPROVITA, publicada no Diário Oficial nº 6629, publicado no dia 08 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a aprovação do calendário anual de reuniões pela plenária em reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de reuniões para o ano de 2025, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, 07 de janeiro de 2025.

Jessé Alves do Nascimento  
Presidente do CODEPROVITA